



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA n° 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 63, DE 16 DE AGOSTO 2022.

## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NA FORMA DE PIX OU CARTÃO DE DÉBITO

O vereador **Gabriel Sansoni da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas especificamente pelo art. 47 da lei orgânica municipal, vem propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Poderá o poder executivo, havendo disponibilidade técnica e financeira, permitir ao contribuinte municipal o acesso a meios de formas de pagamentos digitais para a quitação de débitos de natureza tributária e não-tributária no Município de Capitólio, tais como PIX e operações de CARTÕES DE DEBITO.

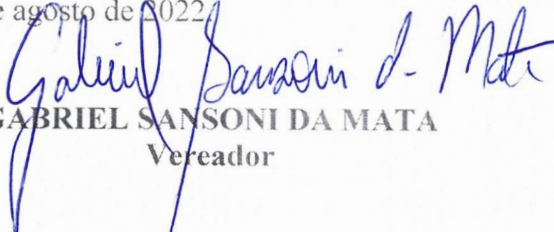
**Parágrafo único** – O poder executivo poderá disponibilizar no site institucional a impressão do boleto de pagamento dos tributos com código 'QR CODE', possibilitando aos contribuintes que realizem o pagamento por meio de aplicativo bancário.

**Art. 2º** - O governo municipal poderá celebrar convênio com instituições bancárias, visando à implantação do pagamento instantâneo PIX e do pagamento com CARTÃO DE DÉBITO.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Capitólio, 16 de agosto de 2022

  
GABRIEL SANSONI DA MATA  
Vereador

RECEBEMOS  
MUNICIPAL DE CAPITÓLIO  
16 / 08 / 2022  
Felipe Augusto



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA n° 300  
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

## JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo autorizar o Executivo a realizar cobranças tributárias e não tributárias por meio de PIX e cartão de débito.

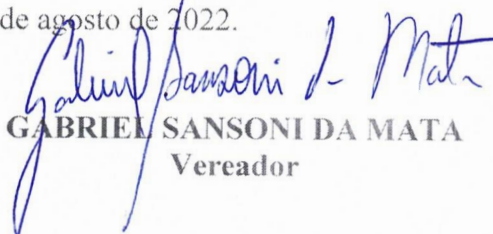
A adoção de novas formas de pagamentos dos tributos municipais proporcionará uma maior praticidade aos munícipes, contribuindo com a agilidade no atendimento ao público por parte da prefeitura.

Sendo aprovado, este projeto auxiliará na desburocratização do processo de pagamento de tributos do município de Capitólio.

Esta medida vem sendo utilizada em várias cidades, adotando metodologias semelhantes, com sucesso nestes municípios. E é de responsabilidade desta casa legislativa facilitar a vida dos munícipes, no sentido de trazer menos burocracia e mais soluções.

Portanto, acredito plenamente que este projeto beneficiará toda a população. E com o interesse público como prioridade, conto com o apoio dos nobres vereadores.

Sala das Sessões Capitólio, 16 de agosto de 2022.

  
**GABRIEL SANSONI DA MATA**  
Vereador